

Lei Municipal nº 314 de 1-6-64.

Benedito de Aguiar Azevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica estendido aos servidores municipais nos termos da Lei Federal nº 4.266/63, o benefício do "Salário Família" a partir de 1-4-1-64.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

1 de junho de 1964

x 
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x

SECRETÁRIO